

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1582/2019
HOMOLOGAÇÃO: 03 de fevereiro de 2020

CONTRATO 27/2020

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 18.536.796-3, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 220.255.538-95, residente na Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant, Pompéia/SP, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77, estabelecida à Rua R-5, Quadra R 07, Lote 9-A, nº 105, Setor Oeste, na cidade de Goiania, Estado de Goiás, CEP 74.125-070 representada legalmente pelo Senhor **UELINTON GALLINA**, portador do RG nº 10.278.437 SSP/SP e do CPF nº 064.306.328-57, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 37/2019, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e EPIs para o exercício de 2020, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor unitário	Valor
67	BROCA DE WIDEA 10 MM X 150 MM	PC	RAYCO	20	R\$ 4,19	R\$ 83,80
68	BROCA DE WIDEA 12 MM X 150 MM	PC	RAYCO	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
69	BROCA DE WIDEA 6 MM X 150 MM	PC	RAYCO	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
70	BROCA DE WIDEA 8 MM X 150 MM	PC	RAYCO	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
71	BROCA DE WIDEA EXTRA LONGA 10 MM X 400 MM	PC	MELFI	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
72	BROCA DE WIDEA EXTRA LONGA 12 MM X 400 MM	PC	MELFI	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
107	CAIXA DE LUZ CHAPA 4 X 4	PC	ARCOIR	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00
109	CAIXA DE PASSAGEM PVC CONDULETE CINZA 4 X 4	PC	HIDROSSOL	10	R\$ 5,60	R\$ 56,00
121	CHAVE COMBINADA 10 MM	PC	EDA	5	R\$ 2,30	R\$ 11,50
129	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6"	PC	EDA	5	R\$ 3,40	R\$ 17,00
130	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4"	PC	EDA	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00
131	CHAVE PHILIPS 3/16 X 4"	PC	EDA	5	R\$ 4,10	R\$ 20,50
135	COLA DE CONTATO 195 GRS 200 ML	PC	AMAZONAS	20	R\$ 8,80	R\$ 176,00
148	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-70 I PARAFUSO DERIVAÇÃO 1,5 X 10 MM	PC	INTELLI	150	R\$ 5,10	R\$ 765,00
170	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR SDLS 300A	PC	SOPRANO	3	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
171	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR SDLS 160 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
173	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 16 A	PC	SOPRANO	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
180	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 70 A	PC	SOPRANO	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00

182	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 100 A	PC	SOPRANO	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
184	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 32 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
185	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 50 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
186	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 63 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
187	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 80 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 76,00	R\$ 1.520,00
189	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 16 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
192	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 32 A	PC	SOPRANO	40	R\$ 4,80	R\$ 192,00
193	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 40 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
194	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 63 A	PC	SOPRANO	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
201	DUCHA ELETRICA BRANCA 220 X 550 WTS	PC	SINTEX	50	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
208	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 50 CM X 1/2	PC	PLASTILIT	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
209	ENGATE FLEXIVEL PLASTICO DE 60 CM X 1/2	PC	PLASTILIT	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
227	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16	PC	FRATI	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
262	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19 MM X 10 MTS	PC	DECORLUX	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
278	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 20 X 20 CM	PC	RACUIA	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
279	GRELHA DE ALUMINIO FUNDIDO POLIDA COM SUPORTE 30 X 30 CM	PC	RACUIA	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
292	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	PC	EMPALUX	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
297	LIMA P/ MOTO SERRA 8 X 5/16	UN	L.S.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
321	LUVA CONDULETE CINZA SOLDAVEL 3/4	PC	MAXIDUTOS	50	R\$ 0,83	R\$ 41,50
352	CARTELA DE PARAFUSOS COM BUCHA Nº 10 C/ 3 PEÇAS	PC	R.FABRIL	200	R\$ 0,68	R\$ 136,00
357	CARTELA DE PARAFUSOS COM BUCHA Nº 5 C/ 9 PEÇAS	PC	IVASA	200	R\$ 0,95	R\$ 190,00
358	CARTELA DE PARAFUSOS COM BUCHA Nº 6 C/ 7 PEÇAS	PC	IVASA	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
359	CARTELA DE PARAFUSOS COM BUCHA Nº 8 C/ 5 PEÇAS	PC	IVASA	200	R\$ 0,81	R\$ 162,00
392	PILHA COMUM GRANDE CARTELA COM 2 PILHAS	PCT	ALFACELL	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
393	PILHA COMUM MÉDIA CARTELA COM 2 PILHAS	PCT	ALFACELL	39	R\$ 3,70	R\$ 144,30
409	PORTA LAMINADA 70 X 210	PC	AÇO NOBRE	20	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
445	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	PC	GERMER	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
449	ROLO DE LA DE CARNEIRO LEGITIMA E NOBRE PARA SUPERFICIES RUGOSAS, LARGURA DE 15 CM, ALTURA DA LÃ DE 25 MM - 1" SEM SUPOR	PC	COMPEL	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
455	SIFAO SANFONADO DUPLO	PC	PLASTILIT	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
456	SILICONE 252 GRS	PC	TEK BOND	39	R\$ 14,10	R\$ 549,90
457	SILICONE 50 GRS	PC	PLASTILIT	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
461	SISTEMA X 2 TOMADA 10A	PC	PLUZIE	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
462	SISTEMA X TOMADA 10A	PC	PLUZIE	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
463	SISTEMA X TOMADA 20 A	PC	PLUZIE	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
483	TERMINAL COMPRESSÃO 25	PC	INTELLI	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
484	TERMINAL COMPRESSÃO 35	PC	INTELLI	30	R\$ 1,70	R\$ 51,00
485	TERMINAL COMPRESSÃO 50	PC	INTELLI	30	R\$ 2,95	R\$ 88,50
486	TERMINAL COMPRESSÃO 95	PC	INTELLI	30	R\$ 4,70	R\$ 141,00
487	TERMINAL COMPRESSÃO 185	PC	INTELLI	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
511	VALVULA AMERICANA DE INOX 3 1/2	PC	FRANKE	13	R\$ 9,00	R\$ 117,00
530	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150 W	UN	EMPALUX	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
532	TUBO DESCIDA PARA VALVULA DESCARGA PONTA AZUL C/ VEDAÇÕES	PC	PLASTILIT	15	R\$ 5,50	R\$ 82,50
536	REATOR VAPOR DE SODIO 150 W	PC	JRC	150	R\$ 39,00	R\$ 5.850,00
				Valor Total:	R\$ 57.084,70	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 57.084,70 (cinquenta e sete mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os materiais serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues em prédios públicos na área urbana do município de Pompeia e Paulopolis, indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 0205 - Serviços De Saúde

Unidade Executora: 020501 - Serviços De Saúde

Funcional Programática: 10.301.0009.1.006 - Construção/Ampliação/Reforma De Prédios Para Programas Saúde

Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 155

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura

Unidade Executora: 020601 - Setor De Emeis - Ensino Infantil - Pré Escola

Funcional Programática: 12.365.0014.1.009 - Reforma E/Ou Ampliação De Emeis Ensino Infantil

Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 172

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura

Unidade Executora: 020602 - Setor De Creches

Funcional Programática: 12.365.0014.1.010 - Reforma E/Ou Ampliação De Creches

Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 181

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura

Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular

Funcional Programática: 12.361.0011.1.011 - Reforma E/Ou Ampliação De Prédios Escolares

Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 192

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.1.012 - Reforma E/Ou Ampliação Da Sede Da Secretaria Da Educação
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 193

Unidade Orçamentária: 0206 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 020603 - Setor De Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.1.013 - Reforma E/Ou Ampliação De Prédios Escolares
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 194

Unidade Orçamentária: 0207 - Divisão De Cultura
Unidade Executora: 020701 - Setor De Cultura - Biblioteca/Videoteca
Funcional Programática: 13.392.0017.1.015 - Reforma E/Ou Ampliação Do Prédio Da Biblioteca
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 242

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020901 - Seção De Estradas Municipais
Funcional Programática: 26.782.0025.1.018 - Obras Rodoviárias
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 258

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020901 - Seção De Estradas Municipais
Funcional Programática: 26.782.0025.1.018 - Obras Rodoviárias
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 259

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020901 - Seção De Estradas Municipais
Funcional Programática: 26.782.0025.1.018 - Obras Rodoviárias
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 260

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020902 - Setor De Planejamento Urbano
Funcional Programática: 15.451.0019.1.022 - Guias, Sarjetas E Galerias
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 272

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020902 - Setor De Planejamento Urbano
Funcional Programática: 15.451.0019.1.022 - Guias, Sarjetas E Galerias
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 273

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020902 - Setor De Planejamento Urbano
Funcional Programática: 15.451.0019.1.022 - Guias, Sarjetas E Galerias
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 274

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020903 - Setor Dos Serviços De Utilidade Pública
Funcional Programática: 15.452.0020.1.026 - Construção E/Ou Reforma De Praças, Parques E Jardins

Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 282

Unidade Orçamentária: 0209 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 020903 - Setor Dos Serviços De Utilidade Pública
Funcional Programática: 15.452.0020.2.044 - Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública
Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 286

Unidade Orçamentária: 0210 - Serviço Municipal De Agricultura
Unidade Executora: 021001 - Divisão De Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.451.0023.1.030 - Obras De Saneamento Básico Prefeitura Municipal
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 315

Unidade Orçamentária: 0210 - Serviço Municipal De Agricultura
Unidade Executora: 021001 - Divisão De Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.451.0023.1.030 - Obras De Saneamento Básico Prefeitura Municipal
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 316

Unidade Orçamentária: 0210 - Serviço Municipal De Agricultura
Unidade Executora: 021001 - Divisão De Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.451.0023.1.030 - Obras De Saneamento Básico Prefeitura Municipal
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 317

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo
Unidade Executora: 021101 - Setor De Atividades Esportivas
Funcional Programática: 27.812.0026.1.032 - Reforma E/Ou Ampliação De Pequenas Obras De Esporte E Recreação
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 325

Unidade Orçamentária: 0211 - Divisão De Esporte Recreação E Turismo
Unidade Executora: 021103 - Setor De Turismo
Funcional Programática: 27.813.0026.1.033 - Reforma E/Ou Ampliação Do Recinto De Rodeio / Melhoria E Iluminação Do Estádio
Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Ficha: 339

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação e Cultura
Unidade Executora: 02.06.01 – Setor de Emeis – Ensino Infantil – Pré Escola
Funcional Programática: 12.365.0014.1009 – Reforma E/Ou Ampliação de Emeis Ensino Infantil
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 352

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Serviços Municipais
Unidade Executora: 02.09.06 – Setor de Estação Rodoviária
Funcional Programática:
Despesa: 26.782.0024.2047 – Manutenção do Setor de Estação Rodoviária
Ficha: 361

Unidade Orçamentária: 02.10 – Serviço Municipal de Agricultura
Unidade Executora: 02.10.01 – Divisão de Meio Ambiente
Funcional Programática: 18.451.0023.1030 – Obras de Saneamento Básico Prefeitura Municipal
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 362

Unidade Orçamentária: 02.02 – Divisão de Administração

Unidade Executora: 02.02.01 – Secretaria
Funcional Programática: 04.122.0004.1003 – Reforma E/Ou Ampliação do Paço Municipal
Despesa: 4.4.50.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 363

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação e Cultura
Unidade Executora: 02.06.03 – Setor de Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.1011 – Reforma E/Ou Ampliação de Prédios Escolares
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 354

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Serviços Municipais
Unidade Executora: 02.09.01 – Seção de Estradas Municipais
Funcional Programática: 26.782.0025.1019 – Construção/Reformas de Pontes
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 355

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Serviços Municipais
Unidade Executora: 02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública
Funcional Programática: 15.452.0020.1026 – Construção E/Ou Reforma de Praças, parques e Jardins
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 358

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Serviços Municipais
Unidade Executora: 02.09.04 – Setor de Iluminação Pública
Funcional Programática: 14.452.0021.1029 – Extensão de Redes Elétricas
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 360

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Serviços Municipais
Unidade Executora: 02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano
Funcional Programática: 15.451.0019.1022 – Guias, Sarjetas e Galerias
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 357

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação e Cultura
Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Creches
Funcional Programática: 12.365.0014.1010 – Reforma E/Ou Ampliação de Creches
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 353

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002. À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não

aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 37/2019 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

O presente Contrato será fiscalizado pelo Servidor Paulo Henrique Marino Priedols, que deverá acompanhar fielmente a execução/recebimento/entrega, anotando ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da

legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompéia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompeia, em 10 de fevereiro de 2020.

Isabel Cristina Escorce Januário
Prefeita Municipal

Alessandro Martins Miguel
Master Led Materiais Elétricos Eireli

Testemunhas:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

CONTRATADO: **MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **027/2020**

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e EPIs para o exercício de 2020, através do Sistema de Registro de Preços

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, 10 de fevereiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: **200.255.538-95** - RG: **18.536.796-3**

Data de Nascimento: **11 de Abril de 1968**

Endereço residencial completo: **Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant**

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

Telefone(s): **(14) 99686 1667**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **Alessandro Martins Miguel**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **788.729.281-68** - RG: **2.776.939 SSP/GO**

Data de Nascimento: **16/01/1973**

Endereço residencial completo: **Rua 04, S/N, QD 01, Lt 11, Setor Cristo Redentor, Trindade-GO, CEP 75.380-000**

E-mail institucional: **masterled0618@gmail.com**

E-mail pessoal: **masterled0618@gmail.com**

Telefone(s): **62 3491-4455**

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.